

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- PMIS -
PROPOSTA DE SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SATURNO.

A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SATURNO apresentou proposta ao PMIS, a título de fomento, solicitando repasse financeiro no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sob forma de parceria e fomento, com objetivo melhoramento do espaço físico da sede, conforme proposta de trabalho que faz parte ao presente expediente.

A comissão de seleção, por unanimidade de seus membros, manifestou-se pela aprovação e lavratura do termo de fomento, uma vez que atendidos todos os requisitos da legislação vigente.

Elaborado o termo de fomento nº 05 e apresentadas as negativas fiscais.

É o relatório.

Considerando o objetivo da proposta, manifestação da comissão de seleção, termo de fomento e negativas fiscais, verifica-se que o presente chamamento público está de acordo com a lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 50/2017 e com o Decreto nº 69/2018.

No que tange à dotação orçamentária específica para a concretização do termo, a contadoria do município informou a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes. Ademais, a "SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SATURNO", inscrita no CNPJ nº 90.478.694/0001-60, não possui débitos fiscais de qualquer natureza, o que se verifica pela declaração do Diretor Tributário do Município e pelas certidões negativas apresentadas.

Assim, no caso sob exame, não há óbice ou impedimento a realização do repasse, razão pela qual opina-se favoravelmente à realização do pagamento, consoante estabelecido no edital nº 23 de 05 de outubro de 2021, com a fiscalização do plano de trabalho a ser realizado pelo gestor assim designado na forma do Termo de Fomento.

É o parecer.

Santo Cristo,RS, 9 de dezembro de 2021.

Adriano José Ost,
Assessor Jurídico.